



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 8.035/2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 14.7 da Meta 14 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

14.7) Implementar ações para redução de desigualdades regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das populações tradicionais (tais como quilombola e indígena) a programas de mestrado e doutorado, além de elevar em, pelo menos, 70% a participação percentual das regiões Norte e Centro-oeste no total de titulados no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda trata de uma necessidade premente: estabelecer um estratégia que garanta equidade no cumprimento da 14, pois nas regiões Norte e Centro-Oeste o número de titulados é pequeno (3% e 6% respectivamente).

Sala das Sessões,

de 2011.

Alice Portugal
Deputada Federal